



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.863, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DOIS TERRENOS SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS À EDIFICAÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO VILA SCHULZ, NESTA CIDADE.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Por serem necessários à construção de um Ginásio Poliesportivo no Bairro Vila Schulz, são declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes terrenos:

1 - Um terreno, sem benfeitorias, medindo 17,75m na frente, 57,50m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 1.020,00m². (um mil e vinte metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Oeste, com a rua Sem Denominação; Fundos Leste, com o prédio nº 2451, da rua São José, de Ida Dalva Tolotti Schulz, e com a propriedade de Cristiane Alzira Valentim do Nascimento; Lado Norte, com o prédio nº 578, da rua Farroupilha, de propriedade do CTG Lanceiros de Santa Cruz; e Lado Sul, com a propriedade de Ida Dalva Tolotti Schulz, da rua Sem Denominação. Terreno localizado no lado esquerdo, par, da rua Sem Denominação de quem nela entra pela rua Farroupilha, donde dista 58,50m. Quarteirão formado pelas ruas Sem Denominação, Farroupilha, São José, Gaspar Bartholomay, Pará e Santa Rosa, nesta cidade. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 17.963, em nome de Cristiane Alzira Valentim do Nascimento.

2 - Um terreno, sem benfeitorias, medindo 17,75m na frente, 57,50m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área total de 1.020,62m². (um mil e vinte metros e sessenta e dois décimos quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Oeste, com a rua Sem Denominação e com a propriedade de Walter Emílio Schulz, do prolongamento da rua Pará; Fundos Leste, com os prédios nº 2451, de Ida Dalva Tolotti Schulz, nº 2471 da viúva Cléria Schulz, ambos da rua São José; Lado Norte, com a propriedade de Cristiane Alzira Valentim do Nascimento; Lado





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Sul, com o prédio nº 2471 da rua São José, da viúva Cléria Schulz. Terreno localizado no lado esquerdo, par, da rua Sem Denominação de quem nela entra pela rua Farroupilha, donde dista 75,50m. Quarteirão formado pelas ruas Sem Denominação, Farroupilha, São José, Gaspar Bartholomay, Pará e Santa Rosa, nesta cidade. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 22.132, em nome de Ida Dalva Tolotti Schulz.

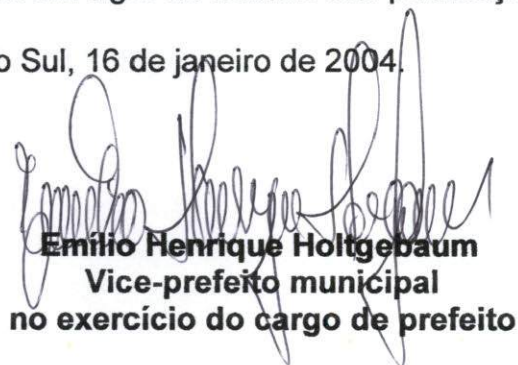
Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2004.


Emilio Henrique Holtgebaum
Vice-prefeito municipal
no exercício do cargo de prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração

